

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 412/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 03/2022, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.381.390/0001-20, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edif. Servincenter, Loja 12, Itagira, Salvador/BA, CEP: 41.825-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, chileno, solteiro, técnico de eletrônica, portador da cédula de identidade Registro Nacional de Estrangeiro nº W568989-0 e inscrito no CPF sob nº 212.493.408-29, residente e domiciliado na Rua Jayme Sapolnik, nº 1184, Apart. 606, Cond. Vivai do Imbui, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP 41.710-045, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 412/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de Engenharia Clínica e Manutenção Predial, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, resolvem as partes, neste ato, reajustar no percentual de 9,159% o valor contratual, a partir de 01 de outubro de 2022, que passará de R\$ 43.675,22 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) ao importe mensal de R\$ 47.675,22 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

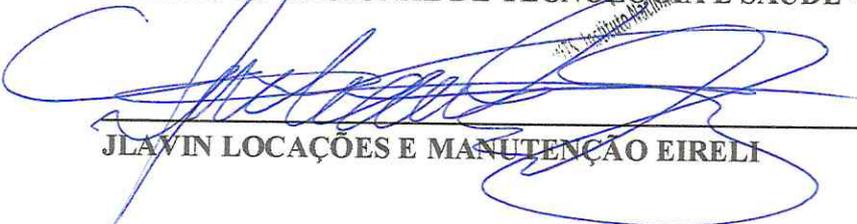


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2022.


José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS



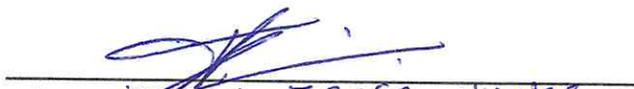
JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF 779163015-04



NOME THAIS FRAGA NUNES

CPF 76753689591

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002
		REVISÃO: 02 PÁGINA: 1/1

DE: INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI	CNPJ: 22.381.390/0001-20

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [] Escopo [X] Reajuste de Preço

Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 412/2021, firmado entre o FORNECEDOR JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, para retroagir os seus efeitos a 01 outubro de 2022 seguinte:

[x] Reequilíbrio do valor contratual

Valor Fixo Mensal Anterior R\$ 43.675,22, sendo proposto o Valor Fixo mensal R\$ 47.675,22.

Com início dos efeitos para retroagir a 01 outubro de 2022, tendo em vista as negociações ocorridas em agosto de 2022, referente ao CTR 412/2021, conforme ofício em anexo, firmado a entre JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que constitui objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de informação hospitalar em prol do HVM – Hospital Manoel Victorino.

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2022.

Solicitante:	 Francisco Oliveira Gerente Administrativo
Aprovador conforme tabela de alçada:	 Thais Fraga Nunes Diretora Gerente Hospital Manoel Victorino

Fabio Frazamoni
 Diretor de Contratos

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Salvador, 30 de novembro de 2022

Nome da Empresa: J LAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA.
CNPJ: 22.381.390/0001-20.
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 EDIFICIO SERVICENTER LOJA 12, CEP:
41.825-000, ITAIGARA,
SALVADOR-BA.
Fone: (71) 3402-0076, (71) 98627-8524 e (71) 9 8104-4437.
E-mail: diretoria@fractalba.com.br e comercial@fractalba.com.br

REF: CONTRATO 412/2021

A J LAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal, o Sr. JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ, inscrito no CPF sob o nº 212.493.408-29, vem por meio deste, solicitar ao INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE (INTS) reequilíbrio contratual no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), vigente a partir da competência 10/2022.

Propomos que o valor retroativo do reajuste seja de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que serão acrescidos no valor fixo mensal de R\$43.675,22 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando assim o valor fixo mensal reajustado em R\$47.675,22 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

• VALOR FIXO MENSAL REAJUSTADO:

R\$47.675,22 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Qualquer dúvida, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ
CPF nº: 212.493.408-29

Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor

RG nº: W568989

CPF nº: 21249340829

Tel. (71) 98627-8524

e-mail: diretoria@fractalba.com.br

Fabio Finamori
Diretor de Contratos

Fraís Fraga Nunes
Diretor Geral

Francisco Oliveira
Gerência Administrativa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20

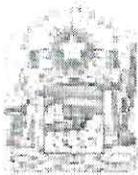
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:07 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **9CAE.200F.A34C.E905**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226896250**

RAZÃO SOCIAL	
JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
124.421.583 - BAIXADO	22.381.390/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 527.143/001-84
CNPJ: 22.381.390/0001-20

Contribuinte: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 34
EDIFÍCIO SERVICENTER, LOJA 12
ITAIGARA
41.825-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:47:49 horas do dia 07/12/2022.
Válida até dia 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **E34B.0480.30E7.34BB.7940.A957.2769.4EC6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.381.390/0001-20
Razão Social: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 34 / ITAIGARA / SALVADOR / BA / 41825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111903132260986588

Informação obtida em 07/12/2022 10:52:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Certidão nº: 43959847/2022

Expedição: 07/12/2022, às 10:45:49

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.381.390/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.